



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 119/2025
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: *Autoriza o município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.*
RELATOR: Vereador Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 119/25, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$1.300.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.

O repasse será realizado em **parcela única**, com recursos provenientes do **Fundo Municipal de Saúde**, classificados na funcional e fonte de recurso indicadas no texto do projeto, mediante abertura de **crédito adicional especial**.

O projeto estabelece prazo de **30 dias** para prestação de contas por parte do hospital, a qual será submetida à apreciação e aprovação do **Conselho Municipal de Saúde**.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

A proposição atende ao disposto no **art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, que exige lei específica para a concessão de subvenções sociais, bem como estabelece a devida previsão orçamentária e a indicação da fonte de recurso para custeio da despesa.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro:

- A despesa está vinculada a **recursos do Fundo Municipal de Saúde**, com fonte identificada (Transferências Fundo a Fundo – Atenção Básica);
- Há **finalidade pública relevante**, uma vez que o aporte visa garantir o fornecimento de medicamentos de alto custo essenciais ao tratamento oncológico;
- O mecanismo de prestação de contas à Administração e ao Conselho Municipal de Saúde reforça a **transparência e o controle social**.

A medida se insere no contexto de apoio do Município à instituição hospitalar que desempenha papel central no atendimento oncológico da região, prevenindo a descontinuidade de tratamentos e reduzindo riscos à saúde da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
CONSTITUÍDA EM 1964 - 10.º ANO DE FUNDAÇÃO

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.


Vereador Celso Duarte
Relator

De acordo:



Contrário: